



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 8.936 , de 12 10 4 12018

Processo: 78.101

PROJETO DE LEI Nº. 12.333

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “**JOSÉ FRANCISCO LOPES**” o Centro Comunitário do Parque Centenário.

Arquive-se


Diretor Legislativo

20 1 04 1 18



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

P 25182/2017

PUBLICAÇÃO
18/08/17
Rúbrica

CÂMARA M. JUNDIAÍ (OL) 11/08/2017 08:55 028101

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
18/08/17

APROVADO

Presidente
25/03/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.333
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário do Parque Centenário.

Art. 1º. É denominado "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário situado à Praça Federico Fellini, no Parque Centenário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 11/08/2017

ENG. MARCELO GASTALDO



(PL nº. 12.333 - fls. 2)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ FRANCISCO LOPES

NASCIMENTO: data: 11/09/1938 local: QUIXADÁ Estado: CE

FALECIMENTO: data: 02/10/2014 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: SALVINO FRANCISCO LOPES
Mãe: MARIA FRANCISCA LOPES

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Representante da família ou informante: filha

Nome: Francimeire

Endereço: Rua Plínio de Almeida Ramos, 193, Parque Centenário, CEP: 13214-753

telefone(s): 97460-1471 (Samuel -filho)/ 99354-1018(Kiko - esposo)/ 94195-1503

Biografia de José Francisco Lopes

Nascido em 11/09/1938, na cidade Quixadá-CE, filho de Salvino Francisco Lopes e Maria Francisca Lopes, seu pai era agricultor e sua mãe do lar. Desde pequeno ajudava seu pai na agricultura e cuidava de alguns animais como vacas, bois, jumentos e galinhas.

Se casou com Isabel Carlos Peixoto Lopes e com ele teve 8 filhos no Ceará e como o falecimento de um dos seus filhos começou a ter problemas de saúde e como na época não tinha recursos nem em fortaleza meus pais resolveram vir para São Paulo morar perto da minha vó. Chegamos em São Paulo, em julho de 1974 e fomos morar na cidade de Jundiaí, no bairro do Retiro, em uma casa muito pequena. Lembro que tinha 3 cômodos, era tudo muito apertado. Não demorou muito que conseguimos alugar uma casa maior com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, que quando chovia a casa ficava alagada, mas meu pai sempre trabalhou para melhorar nossa condição de vida, foi ajudante geral na Astra e lá deu sua parcela de contribuição.

No bairro, quando chegamos em 08/05/1983, não tinha água, esgoto, ônibus, padaria, asfalto etc, mas aos poucos meu pai foi buscando melhorias para o Parque Centenário e com a ajuda de políticos da época e muitos moradores procuravam meu pai para pedir ajuda e ele nunca negava, sempre disposto a ajudar.

Nossa gratidão será eterna a meu pai pela história que deixou. Um legado de amor, honestidade, caráter, homem do povo, preocupado com o bem-estar do próximo.

Francimeire (filha)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ FRANCISCO LOPES

MATRÍCULA:
116509.01.55.2014.4.00211.125.0091566-14

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com setenta e seis anos/idade

NATURALIDADE: Quixadá - CE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG nº 50406528-2 SSP/SP sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
filho de Salvino Francisco Lopes (falecido) e de Maria Francisca Lopes (falecida),
Residência: à Rua Plínio de Almeida Ramos, 193, Parque Centenário, Jundiá, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: dois de outubro de dois mil e catorze, às 14:00 horas DIA: 02 MÊS: 10 ANO: 2014

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital Santa Elisa Ltda., nesta cidade

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória aguda, septicemia, pneumonia, colecistectomia subtotal, megacolon tóxico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Parque dos Ipês, nesta cidade DECLARANTE: Fracileide Peixoto Lopes Pincinato (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Marcelo E. Lupinacci, CRM 60.547 Atestado médico número 205249582

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não consta da declaração se era reservista; era eleitor em Jundiá, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 50406528-2, SSP/SR e CPF nº 820.805.348-15; era casado com Maria José da Silva Lopes, em Jundiá, SP - 1º Subdistrito, aos 10/07/1999 (LB B 240, Fls. 207, nº 36.223); deixou filhos: Francisco, com 51 anos, Maria de Fátima, 50, Francineide, 48, Francileide, 45, Francimeire, 44, José, 42, Regina, 41 e Ana, com 40.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Jundiá, 14 de outubro de 2014.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 577
Centro - CEP 13201-360

Marília
Bst. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

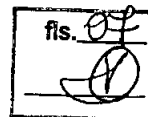
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
emitida por: MARÍLIA

Bst. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

11650-9-AA 000039455



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 236/14

Jundiaí, 16 de dezembro de 2014

Ao
Sr. Pedro Bigardi
DD. Prefeito do Município de Jundiaí
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

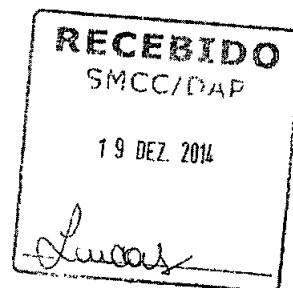
Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se o Centro Comunitário do Parque Centenário, já está concluído, se pertence ao patrimônio público e se já tem denominação oficial.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador

MG/3





OF. SMRI/GS n.º 89/2015


Jundiaí, 20 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 236/2014, protocolado sob nº 947-8/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o centro comunitário edificado na Praça Federico Fellini, situado à Rua Rosa Montanella Accieri, localizado no bairro Parque Centenário, incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se com suas obras devidamente concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LIRAUCIO TARINI JUNIOR
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3

José Francisco Lopes

ato Guaratini

Ramos

Av. José Rossi "

R. José Manoel Dias

Restaurante Bom Sabor

Mercado Centenário

Hte Equipamentos Industriais

Centro Comunitário Área de Lazer Parque...

Rod. Ver. Geraldo Dias

R. Profa. Odila Richter

Pizzaria Jundiense

Av. José Rossi

EMEB Patrícia Pires

Praça Mário Quintanilha

Auto Mecânica Jr. Moraes

Ateliê Modelista. Designer

Av. Hugo Picchi

vista Buihoes

R. Dr. Oswaldo de Almeida Leite

Av. Navarro de Andrade Col

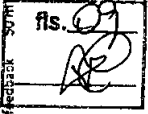
Paderia Ki Pão

Av. Navarro de Andrade

SP-332

SP-337

Google Jundiense



Dados de mesa ©2017 Google Brasil Termos Enviar Feedback





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.101

PROJETO DE LEI Nº 12.333, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que denomina "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário do Parque Centenário.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário do Parque Centenário, destacada na planta de fls.09.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa fls.03 e informações biográficas que instruem os autos fls. 04/06.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16/08/2017

APROVADO
16/08/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



51.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE MARÇO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

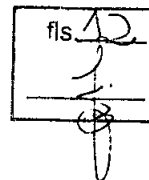
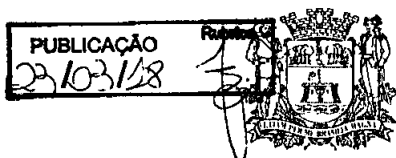
**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºs 12.333/2017 – MARCELO ROBERTO
GASTALDO, E 12.442/2017 – GUSTAVO MARTINELLI.**

Autor do Requerimento: MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**

MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Processo 78.101

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.333

Denomina "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário do Parque Centenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominado "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário situado à Praça Federico Fellini, no Parque Centenário.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.333

PROCESSO Nº. 78.101

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/03/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Damascos

RECEBEDOR:

Jonalei

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/04/18

[Signature]
Diretor Legislativo

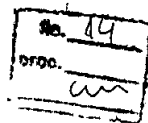


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 74/2018

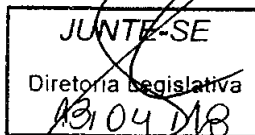
Processo nº 8.905-2/2018

EXPEDIENTE



Jundiaí, 12 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.936, objeto do Projeto de Lei nº 12.333, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

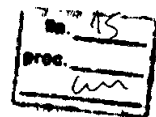
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.936, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Denomina “**JOSÉ FRANCISCO LOPES**” o Centro Comunitário do Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “**JOSÉ FRANCISCO LOPES**” o Centro Comunitário situado à Praça Federico Fellini, no Parque Centenário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal


Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
20104118	

PROJETO DE LEI Nº. 12.333

Juntadas:

Pls 12/09 em 11/08/17, Pls 10 em
12/09 em 11/08/17; Pls. 11/13 em 21/03/2018
Pls. 14/15, em 16/04/18 em

Observações: